



Comprovante de Publicação

Nº: 8273	Identificação: 3775/2011
Data/Hora Veiculação: 23/11/2011 16:47	Data Publicação : 24/11/2011
Ato: PORTARIA Nº 011/2011	
Assunto: COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ESTUDOS E ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO 2012	
Tipo: Portaria	
Órgão 1: Prefeitura do Município	
Órgão 2: CME - Conselho Municipal de Educação	
Ementa: Compõe a Comissão Temporária para estudos e elaboração do Plano de Trabalho 2012 do CME/Araucária, e fixa os respectivos Conselheiros até a data da última Reunião Plenária do ano de 2011.	

Completo

MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (criado pela Lei Municipal nº 1527/2004)
PORTARIA Nº 11/2011-CME Súmula: Compõe a Comissão Temporária para estudos e elaboração do Plano de Trabalho 2012 do CME/Araucária, e fixa os respectivos Conselheiros até a data da última Reunião Plenária do ano de 2011. O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Araucária ? CME/Araucária, no uso das atribuições constantes nos inciso IV e XVII do artigo 35 do Regimento Interno do CME, considerando o disposto nos artigos 26 a 33 e 92 a 95 do Regimento Interno e a necessidade de organizar os trabalhos deste colegiado, RESOLVE: Art. 1º ? Instituir Comissão Temporária para estudos e elaboração do Plano de Trabalho 2012 do CME/Araucária com o objetivo de elaborar o Plano de Trabalho a ser implementado durante o ano de 2012. Art. 2º ? A Comissão a que se refere o artigo 1º fica composta pelos Conselheiros Titulares Andréa Voronkoff, Célia Rodrigues Gonçalves, Marilu Machado e pela Conselheira Suplente Suelene Pricila Henkel. Art. 3º ? Fica designada a Conselheira titular Marilu Machado como Coordenadora, sendo que a Relatoria terá caráter coletivo, conforme escolha de seus membros, observando-se o disposto no artigo 33 e 92 do Regimento Interno. Art. 4º ? A Comissão acima composta terá caráter temporário e terá prazo até a última reunião plenária do ano de 2011, a contar da presente data, para finalizar seus trabalhos, apresentando ao Conselho Pleno do CME/Araucária sua proposta. Art. 5º ? A Comissão terá autonomia para conduzir e definir a forma, cronograma e horários de reuniões, conforme artigo 29 do Regimento Interno, bem como convidar entidades ou pessoas para enriquecer seus trabalhos. Art 6º ? Esta Portaria entra em vigor a partir desta data. Araucária/PR, 10 de novembro de 2011. Andréa Voronkoff Presidente CME/Araucária Decreto Municipal nº 24.461/2011 RUA SÃO VICENTE DE PAULO ? 670 ? CENTRO ? FONE/FAX: 3901-5079 ? CEP 83.702-050 - ARAUCÁRIA ? PR cme@araucaria.pr.gov.br / cme.araucaria@gmail.com ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:02285114966 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:02285114966 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ou=AC CAIXA PJ v1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:02285114966 Dados: 2011.11.23 13:49:25 -0200